

LEI Nº 501, de 05 de janeiro de 1960

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Itaúna autorizada a pagar ao **SR. GERCY MAIA** a importância de Cr\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), referente aos aluguéis de fevereiro de 1958 (mil novecentos e cinquenta e oito) a janeiro de 1959 mil novecentos e cinquenta e nove), à razão de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, do prédio situado à Praça Mário Matos, esquina com a rua Artur Vilaça, nesta cidade, onde funcionou o Posto de Higiene de Itaúna.

Art. 2º Fica aberto o crédito especial de Cr\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para fazer face a despesa a que se refere o Artigo 1º.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 05 de janeiro de 1960

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário